



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 037/2018

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração e Logística, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a serem ministrados pelo COLÉGIO CIERP- Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante, rede privada, em Teresina (PI), nas formas concomitante e subseqüente.

PROCESSOS CEE/PI NºS 109/2017, 110/2017 e 111/2017

INTERESSADO: COLÉGIO CIERP

ASSUNTO: Autorização para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração e Logística, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

RELATORAS: Cons^a. Odeni de Jesus da Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM 22/02/2018

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise os processos nºs 109/2017, 110/2017 e 111/2017, do COLÉGIO CIERP, rede privada, mantido pela Firma CIERP – Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante LTDA- EPP, CNPJ nº 02.056.328/0001-55, situado na Rua Barroso, nº 657, Centro, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), nos quais a diretora do referido instituto solicita a este Conselho Estadual de Educação a autorização para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração e Logística, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

A instituição já é credenciada e oferta os Cursos Técnicos em Enfermagem, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde – ACS.

II – RELATÓRIO

Os processos encontram-se instruídos corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matrizes curriculares, certificado, histórico escolar, alvará de funcionamento atualizado e registros fotográficos das instalações e programas específicos das disciplinas.

A oferta dos cursos será nas formas concomitante e subseqüente, o ingresso nos cursos é facultado ao aluno com 17 anos, que esteja cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou aquele que já concluiu o Ensino Médio.

A organização curricular é apresentada em matriz descritiva da seguinte forma:

a) Curso Técnico em Administração - estruturado em três módulos sequenciais e articulados entre si, com carga horária total de 1.040 horas/aulas, sendo 40 horas/aulas de visitas técnicas;

b) Curso Técnico em Logística - estruturado em três módulos sequenciais e articulados entre si, com carga horária total de 1.040 horas/aulas, sendo 40 horas/aulas de visitas técnicas;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 037/2018

c) Curso Técnico em Informática - estruturado em quatro módulos sequenciais e articulados entre si, com carga horária total de 1.360 horas/aulas, sendo 860 horas/aulas teóricas, 340 horas/aulas práticas e 160 horas/aulas de estágio supervisionado.

O relatório da inspeção escolar informa que instituição possui boas instalações com as dependências climatizadas; quatro salas de aula bem equipadas; laboratório de informática com oito computadores conectados à internet, contando com programas específicos; biblioteca com espaço parcialmente satisfatório para acolhimento dos alunos.

Após análise dos processos e do relatório da inspeção, considera-se que o COLÉGIO CIERP encontra-se organizado e possui as condições básicas para oferta dos cursos em referência.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração e em Logística, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a serem ministrados pelo COLÉGIO CIERP - Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante, rede privada, em Teresina (PI), nas formas concomitante e subsequente;

II – Determinar que a direção da instituição de ensino solicite junto a este Conselho o pedido do reconhecimento dos cursos, com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 177/2015 e 098/2013;

III – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

IV – Recomendar a inserção do ato de autorização dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de fevereiro de 2018.

Cons^a Odeni de Jesus da Silva– Relatora

Cons^a. Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 037/2018

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da Comissão.

Cons^a. Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI